

PARECER DE HABILITAÇÃO

DIREX-PL-001/2026-PREGÃO-ELETRÔNICO-001/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e drenagem, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários à sua execução.

Empresa analisada: TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 17.321.132/0001-18

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.321.132/0001-18, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.

O procedimento tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e drenagem, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários, conforme Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos.

O Edital estabelece a realização da licitação em grupo único, com proposta para todos os itens, e prevê que os documentos necessários à habilitação são aqueles previstos no Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente análise restringe-se à conferência documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da proponente, sem prejuízo da posterior verificação de autenticidade das certidões nos sítios eletrônicos oficiais competentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

Conforme o Termo de Referência, a empresa deve comprovar, dentre outros requisitos: habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira; registro ou inscrição no CREA; capacidade técnico-operacional mediante atestados compatíveis com o objeto; e qualificação técnico-profissional mediante indicação de profissional registrado no conselho competente e detentor de acervo técnico em serviços de sinalização viária.

O Projeto Básico e o Termo de Referência indicam que a execução envolve serviços especializados de sinalização viária horizontal, vertical, drenagem, dispositivos auxiliares, placas, suportes, defensas, pórticos, semipórticos, tachas, tachões e demais serviços correlatos, com necessidade de observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, CONTRAN e CTB.

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. Habilitação jurídica

A empresa apresentou documentação societária composta por contrato social e alteração contratual consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, constando como sociedade empresária limitada, sob a denominação TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.321.132/0001-18, com sede na Rua Príncipe Charles, nº 39, sala 02, Jardim Canadá, Nova Lima/MG.

Da análise da 9ª Alteração Contratual, verifica-se que o objeto social da empresa contempla atividades compatíveis com o objeto licitado, especialmente pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de letras, letreiros e placas, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, dentre outras atividades correlatas.

Consta, ainda, que a administração da sociedade compete ao sócio-administrador Geraldo Márcio do Sacramento, que possui poderes de representação ativa e passiva da sociedade.

A empresa também apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido em 08/05/2026, constando situação cadastral ativa, com atividade principal compatível com o objeto.

Também foram apresentados documentos pessoais dos representantes e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, informando que a empresa não possui mais de 100 empregados, razão pela qual declara estar dispensada da reserva legal prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, a documentação apresentada atende às exigências dos itens 9.7, 9.8, 9.14 e 9.15 do Termo de Referência.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A empresa apresentou os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, constando situação ativa;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 31/10/2026;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade de 06/05/2026 a 04/06/2026;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida até 19/10/2026;
- e) Comprovante de Inscrição Estadual, constando situação ativa;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento do Município de Nova Lima/MG, válido até 31/12/2026;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Nova Lima/MG, válida até 02/08/2026;
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual de Minas Gerais, válida até 07/07/2026;
- i) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, válida até 11/06/2026;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, constando “Nada Consta” perante TCU, CNJ, CEIS e CNEP;

k) Certidão Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União, sem registros de penalidades vigentes ou procedimentos acusatórios em andamento;

l) Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informando que a empresa não figura como parte em processos arquivados ou em tramitação naquela Corte.

Verifica-se, portanto, o atendimento às exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas nos itens 9.16 a 9.22 do Termo de Referência.

3. Qualificação econômico-financeira

Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa apresentou:

a) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Nova Lima/MG, em 08/05/2026, informando que nada consta em tramitação contra a empresa;

b) Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e documentação contábil referente aos exercícios de 2024 e 2025;

c) Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED referente ao exercício de 2025;

d) Declarações de índices econômico-financeiros assinadas por profissional contábil regularmente identificado.

O Termo de Referência exige que os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral sejam superiores a 1,00 nos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. No caso analisado, os índices apresentados pela empresa são superiores ao mínimo exigido, conforme apuração de índices em anexo, razão pela qual não se faz necessária a exigência subsidiária de patrimônio líquido mínimo de 2% do valor estimado da contratação.

Assim, a empresa atende às exigências dos itens 9.26 a 9.33 do Termo de Referência.

4. Qualificação técnica

A empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-MG, nº 3352283/2026, válida até 31/03/2027, constando que a empresa se encontra registrada e sem débito perante o conselho profissional, bem como habilitada ao exercício de suas atividades dentro das atribuições de seus responsáveis técnicos.

Constam como responsáveis técnicos vinculados à empresa, dentre outros, os profissionais Chenya Caroline de Souza Sacramento e Márcio Muller de Souza Sacramento.

Também foi apresentada declaração formal, assinada pelo responsável técnico Márcio Muller de Souza Sacramento, CREA/MG nº 221.178/D, afirmando possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, atendendo ao item 9.34 do Termo de Referência.

4.1. Qualificação técnico-operacional

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, foram apresentados diversos atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico – CAT, em nome da empresa TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA e/ou vinculados ao profissional integrante de seu quadro técnico.

Os documentos apresentados demonstram a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado, inclusive:

- a) sinalização viária horizontal;
- b) sinalização viária vertical;
- c) implantação e fornecimento de placas de sinalização;
- d) placas de logradouro;
- e) tachas e tachões refletivos;
- f) defensas metálicas;
- g) pórticos e semipórticos;
- h) serviços de drenagem, meio-fio e sarjetas;
- i) serviços de manutenção e execução de sinalização em vias urbanas e rurais.

Dentre os documentos analisados, destacam-se atestados emitidos por Municípios como Belo Vale/MG, Prudente de Moraes/MG, Confins/MG, Marilac/MG, Conceição do Mato Dentro/MG e Matozinhos/MG, todos relacionados à execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, e, em alguns casos, também de drenagem e dispositivos complementares.

O Termo de Referência admite expressamente o somatório de atestados para comprovação da qualificação técnico-operacional, inclusive de serviços executados de forma concomitante ou não concomitante. Assim, considerando o conjunto documental apresentado, verifica-se a comprovação de experiência anterior compatível com a complexidade tecnológica e operacional do objeto.

Dessa forma, considera-se atendido o item 9.36 do Termo de Referência.

4.2. Qualificação técnico-profissional

Quanto à qualificação técnico-profissional, a empresa apresentou documentação referente ao engenheiro Márcio Muller de Souza Sacramento, CREA/MG nº 221.178/D, incluindo:

- a) Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA-MG;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física perante o CREA-MG;
- c) Carteira de Trabalho Digital, demonstrando vínculo com a empresa TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA;
- d) Certidões de Acervo Técnico – CAT com registro de atestados, comprovando atuação em serviços de sinalização viária.

Os documentos apresentados comprovam que o profissional indicado está devidamente registrado no conselho profissional competente, possui acervo técnico em serviços de características semelhantes ao objeto licitado e integra o quadro técnico da empresa, atendendo ao disposto no item 9.39 do Termo de Referência.

Não foi identificado, na documentação analisada, elemento que indique impedimento à utilização dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à declaração apresentada pela empresa acerca de diferença de R\$ 0,02 na planilha final, decorrente de arredondamento, com pedido de consideração do valor como desconto no valor final licitado, entende-se que tal informação não interfere, por si só, na análise de habilitação, sem prejuízo da análise própria da aceitabilidade da proposta pelo Pregoeiro.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.321.132/0001-18, apresentou documentação compatível com as exigências do Edital, do Termo de Referência e do Projeto Básico, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional.

Assim, opina-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TETRA ENGENHARIA & SINALIZAÇÃO LTDA – EPP** no **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

É o parecer.

Divinópolis/MG, data da assinatura eletrônica.

Warley Franca Santa Bárbara
Comissão de Contratação - CIMMVI



Documento assinado digitalmente

WARLEY FRANCA SANTA BARBARA

Data: 26/05/2026 12:26:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>